



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 102 /2013-SEC

Expediente nº 4664078/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas, ambos da Comarca de Rubiataba/GO, relacionados às fs. 08 e 09, conforme cópia anexa.

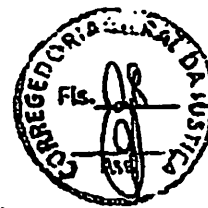
Registre-se e publique-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso101 RGG

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1551
corregsec@tjgo.jus.br



Ofício nº 03/2013

**Rubiataba, 24 de setembro de
2013.**

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento ao Ofício nº 257/2013, informamos que já estamos em pleno funcionamento com o Sistema Eletrônico, tanto no Tabelionato de Notas, quanto no Registro Geral de Imóveis. E, por esta razão venho solicitar que seja encaminhada à Corregedoria Geral de Justiça, a informação que serão incinerados os seguintes selos físicos:

- Selo Padrão: 0703B014667 ao 0703B014700**
- Selo Certidão/Traslado: 0703B009294 ao 0703B009400**
- Selo Isento: 0703B000537 ao 0703B001000**
- Selo Autenticação: 0703B011926 ao 0703B012000**

Atenciosamente,


Cláudia Emília Delgado
Escrevente/Suboficiala

**Ao Excelentíssimo Senhor
Leonisson Antônio Estrela Silva
Rubiataba-GO**

TABELIONATO PAIVA-1º DE NOTAS
Otacílio Ferreira de Paiva
OFICIAL
Maria Rita Lemos B. De Paiva
Cláudia Emília Delgado
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Fone: (0xx62) 3325 - 1854
RUBIATABA-GO CEP. 76.350-000



Ofício Nº 10/2013.

Rubiatába, 27 de setembro de 2013.

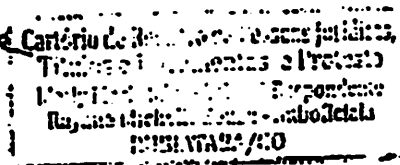
Meritíssimo Juiz,

Em resposta ao Ofício nº 257/2013, e retificando o Ofício nº 09/2013 datado de 24 de setembro de 2013, venho através deste afirmar que o Sistema de Selo Eletrônico está funcionando plenamente, no Tabelionato de Notas, Protestos, e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, e que já foram enviados lotes com os selos eletrônicos já utilizados para Corregedoria Geral de Justiça, através do Portal do Extrajudicial. Quanto ao que se refere à fase de adaptação e ajustes finais, citados no Ofício nº 09/2013, afirmo que em nada tem haver com o uso referido Sistema de Selo Eletrônico. Por esta razão venho solicitar que seja encaminhada a Corregedoria Geral de Justiça, a informação de que serão incinerados os seguintes Selos Físicos:

- Selo Físico Autenticação: 0704B036763 a 0704B037600
- Selo Físico Isento: 0704A000011 a 0704B000100, e 0704B000001 a 0704B000200;
- Selo Físico Certidão/Traslado: 0704B000057 a 0704B000200;
- Selo Físico Certidão em Forma de Relação 1 Ato: 0704B000362 a 0704B000800;
- Selo Físico Certidão em Forma de Relação 10 Atos: 0704A000013 a 0704A000200;
- Selo Físico em Forma de Relação 100 Atos: 0704A000036 a 0704A000200; e
- Selo Físico Padrão: 0704B016706 a 0704B018700.

Atenciosamente,


Mary Maria Silva
Tabeliã Respondente



Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX ALVES LESSA
Juiz de Direito.
Rubiatába/GO

